

ATA 02 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 11:00 horas, via aplicativo Whats App, em conformidade com a Resolução 01/2021, de 19 de maio de 2021, Primeiramente o Presidente Cláudio Cesar de Oliveira cumprimentou à todos, em seguida o Diretor Giovane Spanner e o Assessor Jurídico Paulo Roberto da Rosa, deram início à reunião com a seguinte pauta: revisão geral anual, abertura de processo seletivo para cargos de operário e catador, e alteração de cargo comissionado de Assessor em Segurança do Trabalho, e apresentação de alteração do programa do Programa Abono Produtividade e suas regras para obter direito ao benefício. Explicou que terá direito ao Abono Produtividade em percentuais os funcionários que se enquadrarem.

1 - A revisão geral anual dos salários no CONIGEPU acontece no mês de março de cada referido ano, para o ano de 2023 sugere-se a porcentagem de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), referente ao IPCA acumulado nos últimos 12 meses, mais 0,40 % (zero vírgula quarenta por cento) de aumento real, totalizando 6% (seis por cento) de revisão geral anual para este exercício a contar de primeiro de março de 2023.

2 - Contratação de servidor por processo seletivo para os cargos de operário e catador de material reciclável, onde serão necessários a contratação de nove pessoas para o cargo de operário e de oito para o cargo de catador de material reciclável, pois agora no dia 18.04.2023 serão rescindidos doze contratos administrativos, e para que a segunda e terceira esteira não paralise é necessário a contratação dos servidores já citados acima.

3 - Há necessidade na alteração do cargo comissionado de Assessor em Segurança do Trabalho, pois hoje a carga horária é de 20h semanais, mas a demanda do CONIGEPU é de 30 horas semanais, senão teremos que fazer uma contratação emergencial do cargo de Técnico em segurança do trabalho que aumentará os custos do Consórcio no valor de R\$ 2.900,00 mais encargos sociais, assim sugerimos a alteração da carga horária do cargo para 30h semanais, autorizando a alteração resolução para 001/2022 datada de 10 de fevereiro de 2022 que tratou da "ALTERA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E FUNÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – CONIGEPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", sendo alterado os artigos 20 e 25, Il passa a ter a seguinte redação:

Art. 20. O quadro dos cargos de livre nomeação, em comissão e funções gratificadas administrativo centralizado no Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública – CONIGEPU:

Número de Cargos e Funções	Denominação	Código CC e FG	Padrão CC	Padrão FG
01	Assessor em Segurança do Trabalho	01	06-A	02

Art. 25. Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, em comissão, e o valor das funções gratificadas serão obtidos através das tabelas, conforme segue:

II - Cargos de provimento em comissão:

PADRÃO	VALOR EM R\$:
01	1.260,00
02	1.390,00
03	1.500,00

04	1.950,00
05	2.600,00
06	2.900,00
06-A	3.550,00
07	4.840,00
08	5.500,00

4 - Apresentando Alteração do programa do Programa Abono Produtividade e suas regras para obter direito ao benefício. Explicou que terá direito ao Abono Produtividade em percentuais os funcionários que se enquadrarem nos critérios da tabela abaixo discriminada, sendo que a fiscalização será mensal, mas a distribuição dos valores será a cada seis meses:

NORMAS DE DIREITO À PARTICIPAÇÃO DE LUCROS				DIREITO
ATESTADO DE 1 DIA OU 1 FALTA JUSTIFICADA				100%
ATESTADO DE MAIS DE UM DIA ATE 2 DIAS				50%
ATESTADO DE 2 DIAS MAIS 1 DIA DE FALTA				0%
ATESTADO DE 3 DIAS OU MAIS				0%
FALTA DE 1 DIA JUSTIFICADA				100%
FALTA DE 1 DIA SEM JUSTIFICATIVA				0%
FALTA DE 2 DIA OU MAIS SEM OU COM JUSTIFICATIVA				0%

Fica determinado como Abono Produtividade o valor equivalente ao percentual de 20% (vinte por cento) do excedente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de receita mensal de venda do Consórcio.

Ficam beneficiados do presente projeto todos os funcionários que trabalham, na triagem, produção, ficando excluído o setor administrativo.

Caso algum funcionário deixe de receber o Abono Produtividade por conta de atestados, faltas justificadas ou não, este valor retornará ao caixa do Consórcio.

O presente projeto tem validade de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, tendo efeito retroativo a janeiro de 2023.